



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 27, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre o calendário de monitoramento da estratégia do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, XII e XVII, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 27, de 3 de março de 2016](#), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico, de 7 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Reuniões de Análise da Estratégia, no exercício de 2016, serão realizadas nas datas abaixo indicadas:

I - 10 de maio de 2016; e

II - 18 de outubro de 2016.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de abril de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS